



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação de Sistemas de Rastreabilidade – CSR



Ofício Circular nº 07 /2010/CSR/SDA/MAPA

Brasília, 18 de fevereiro de 2010

Às Entidades Certificadoras

Assunto: Vinculação de Supervisor de Campo


Senhores Responsáveis Técnicos,

Fato é que ao agendar vistoria, como estabelecido no Ofício Circular SISBOV/SDA/MAPA nº 001/2010, há necessidade de vincular supervisor de campo; e há diversos tópicos no fórum Desenvolvimento do Novo SISBOV da CATIR sobre retorno de erro nessa situação pelo fato de determinado supervisor de campo possuir vínculo a outra entidade.

Considerando o fato supracitado, a entidade certificadora deve solicitar à CSR através de ofício o novo vínculo do supervisor. Os dados do funcionário necessários são: CPF e nome completo. Os da certificadora: razão social e CNPJ. O título do ofício deve ser: NOVO VÍNCULO DE SUPERVISOR.

Ressalta-se que o serviço que a CSR irá implantar é a adição do vínculo de nova entidade certificadora ao supervisor de campo cadastrado na BND.

Atenciosamente,


Serguei Brener
Chefe de Divisão, Promoção e Cadastro